



Município de Brejo da Madre Deus
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 03/70.



Abre Crédito Especial de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para as festividades oficiais de inauguração do / Serviço D'água Encanada e Maternidade / desta cidade e dá outras providências.

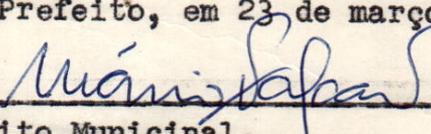
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º -- Fica o Sr. Prefeito do Município autorizado a abrir um / crédito Especial até a importância de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para fazer face as despesas com as festividades de inaugurações do Serviço D'água Encanada e Maternidade / desta Cidade.

Artº 2º -- O Crédito acima solicitado nesta Lei correrá por conta / das disponibilidades financeiras do tesouro municipal e servirá para custear as despesas com o banquete que será oferecido pela Municipalidade ao Exmo. Sr. Governador do Estado, / sua comitiva e convidados, como também para pagamentos de outros pequenos gastos com as referidas festividades.

Artº 3º -- A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 1970.



Prefeito Municipal.